

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1015/65

INTERESSADO: JOSÉ BENEDICTO DE AQUINO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato Professor Cadeira de Educação Física Infantil EEFESP.

P A R E C E R      N° 713/65

Propõe o Sr. Diretor da Escola de Educação Física de São Paulo, autorize, o Conselho, a prorrogação do contrato do Prof. José Benedicto de Aquino para continuar exercendo as funções de Professor da XVIII - Cadeira Educação Física Infantil, pelo prazo de 730 dias, a contar de 1º de agosto último, nos termos dos artigos 4º e 9º da CLE.

A cadeira acha-se vaga em virtude da aposentadoria do titular.

O processo está devidamente instruído com a documentação que se exige nos casos da espécie, motivo por que somos de parecer que se conceda a prorrogação proposta. S.M.J.

São Paulo, 1/12/65

a) CARLOS CORRÊA MASCARO

Relator